

## EXCELENTE OPORTUNIDADE PARA O SETOR PRODUTIVO

Atualmente, a redução da alíquota do **Imposto de Importação** é a **0% (zero por cento)** sob o amparo do **Ex-Tarifário**. Sem a aplicação do regime, a importação destes bens gira entre **14% e 16%**. Ainda, é importante frisar que a economia no **Imposto de Importação** reflete significativamente em outros tributos, principalmente o **ICMS e o IPI**.

As mudanças no **Ex-Tarifário** são consideradas como estratégicas para o **crescimento da economia**, em especial da **indústria**. Através da drástica redução da carga tributária, o **Governo** pretende estimular as empresas a trazer para o Brasil equipamentos de última geração, o que certamente irá impulsionar sua **produtividade e competitividade** do setor produtivo no mercado nacional e internacional.

Esta é uma excelente oportunidade que não pode ser desperdiçada. Recomenda-se, portanto, especial **atenção** às empresas na busca de potenciais bens cuja importação pode se traduzir em significativo **diferencial competitivo** em seu favor.

O **De Paula e Nadruz Advogados**, através de sua equipe da área tributária, possui **ampla experiência** no assunto e, portanto, está mais do que apto a assessorar os interessados em beneficiar-se do **Ex-Tarifário**, atuando para tal desde o pleito inicial até a efetiva importação da mercadoria. Também atuamos em pedidos de **renovação e revogação** de **Ex-Tarifário**.



DE PAULA  
& NADRUZ  
advogados

Em caso de dúvidas ou para mais informações acerca de nossos serviços, entre em contato conosco:

Rua dos Alecrins, nº 597 | Cambuí | Campinas/SP | Cep 13024-411  
contato@depaulaenadruz.com.br | (19) 3367-0631

[www.depaulaenadruz.com.br](http://www.depaulaenadruz.com.br)

 depaulaenadruz